

Texto revogado pela Portaria nº 43, de 01 de abril de 2014

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JULHO DE 2012

~~Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas relativas às condições de saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** as informações dos tribunais de que tem havido sensível aumento na incidência de doenças físicas e emocionais entre magistrados e servidores do Poder Judiciário, relacionadas com o ambiente, características e condições de trabalho;~~

~~**CONSIDERANDO** que tais patologias levam a afastamentos, temporários ou permanentes, com prejuízo para a atividade judiciária;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaborar estudos relativos às condições de saúde física e emocional de magistrados e servidores do Poder Judiciário.~~

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:-~~

~~I — Luciano Athayde Chaves, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~II — Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~III — Sílvio Marques, Desembargador Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;~~

~~IV — André Gustavo Bittencourt Villela, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;~~

~~V — Roberto Portugal Bacellar, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;~~

~~VI — Vera Regina Müller, Juíza de Direito aposentada, representante da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul — AJURIS. —~~

~~Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, além de Associações de Classe.~~

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência Luciano Athayde Chaves.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 124, de 11 de novembro de 2011.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Ministro **Ayres Britto**